



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de novembro de 2025

HORARIO DE INICIO: 13:30Hrs (Horário de Brasília)

LOCAL: <https://pregaobanrisul.com.br/>

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ- RS, através do seu Prefeito Municipal, **Sr. Oseas Garcia**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, a Dispensa de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica – com disputa, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão apresentar as propostas, para o lote assim definido nesta dispensa:

1. OBJETO

Contratação de serviços de projeto básico e executivo para aprovação acesso viário junto a entrada do município na ERS-239

Item	Descrição	Qnt.	Unidade	Valor total
01	Projeto básico e executivo para aprovação acesso viário junto a entrada do município na ERS-239	01	Uni	R\$ 87.594,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital.

2.1 Poderão participar desta dispensa de licitação empresas:

2.1.1 que não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo, o não atendimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

3. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser **desclassificada**;

4.4 Para materiais é obrigatório que a empresa forneça NOTA ELETRONICA DO TIPO DANFE, não sendo aceita notas do tipo 1 ou 1ª.

4.5 A proposta deverá indicar o prazo de entrega dos materiais e/ou início do serviço, o qual não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir da Autorização de fornecimento do serviço e/ou materiais.

4.6 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão do publica; **se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias.**

5. DA SESSÃO DA DISPENSA

5.1 A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data de sessão: 06 de novembro de 2025

Hora limite de envio das propostas: 13:00hrs

Início da sessão: 13:30hrs

5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços por meio eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total do lote a ser ofertado;

5.3 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

5.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.5 Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação.

5.6 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

5.7 Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.8 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) orçamento discriminado em preços unitários exposto em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá anexar na sala de disputa, no prazo máximo de **2 (duas) hora**, após encerrada a disputa os seguintes documentos: **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão quanto à Dívida Ativa da União);

b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Araricá;

e) Certidão Negativa Trabalhista;

f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 68, inc. VI da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; e

6.2 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

6.3 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As dotações orçamentárias serão informadas na Ordem de Serviço/Empenho, conforme solicitação da Secretaria demandante.

Código Secundária	750184	
Despesa Principal	505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade	10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	4	Administração
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento
Programa	2	Planejamento Governamental
Ação	2519	Manutenção das atividades do Departamento Apoio ao Planejamento, sua administração geral
Recurso	0001	RECURSO LIVRE
Categoria Principal	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Categoria Secundária	3.3.3.90.39.05.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ararica.rs.gov.br, compras@ararica.rs.gov.br e/ou telefones (51) 3560-1011.

9. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Da Entrega: A entrega ocorrerá com a disponibilização do projeto básico e executivo prontos e aceitos pela EGR

9.2 Forma de pagamento: pago em até 30 dias após a entrega.

Araricá, 31 de outubro de 2025.

Oseas Garcia
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura de Araricá

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletronica nº ____/2024, e declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos todas as estipulações nele presentes.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço/telefone /e-mail:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: de acordo com edital

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Descrição/Especificação do Produto	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. total R\$

Nome:

Assinatura do Representante legal:

OBS: Modelo de apresentação de proposta final para licitantes vencedoras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

Município de Araricá

Secretaria Municipal de Planejamento,

Necessidade da Administração: Contratação de Serviços de Engenharia para a elaboração de Projeto Executivo de Acesso junto a entrada do município – km 34+900 ao km 35+200 da ERS-239.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para a elaboração projeto básico e executivo e Projeto Executivo para aprovação via Prefeitura Municipal de Araricá de melhorias acesso viário (Rótula Ovalada) junto a entrada do município na ERS-239 – km 34+900 ao km 35+200 próximo ao pórtico com extensão aprox. de 300,00 metros que atendam e com base neste termo de referência, plantas, detalhamento, memorial descritivo, quantitativos e orçamento, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O valor dos serviços de engenharia para a elaboração do estudo e do Projeto Executivo, inclusive levantamento topográfico georreferenciado é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme o menor orçamento em anexo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A Rodovia ERS-239 trecho entre Novo Hamburgo e Taquara, é passagem de turistas nos dois sentidos da rodovia que visitam a serra gaúcha, tem alto volume de tráfego de turistas, moradores, transporte regional e nacional de cargas e continua até hoje pontos de cruzamentos e retornos sem adequação que impacte positivamente ao atendimento a mobilidade urbana e segurança viária no trecho objeto. Um destes trechos é a entrada principal ao município de Araricá. Atualmente o trecho tem uma estrada pavimentada em boas condições, atendendo a demanda de tráfego, mas com pontos críticos que acumulam veículos e aumenta o índice de acidentes neste local, além de não promover passeios que atendam a acessibilidade. A obra que deverá ser executada proporcionará a cidade um trecho mais bem qualificado, mais seguro e que atenda as questões de mobilidade, segurança e valorização do comércio local.

2.2. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

2.3 A contratação objeto deste estudo não estava prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025, estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 191, de 2023, mas será suportado por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia rodoviária para elaboração de projeto executivo de Acesso, trecho da Rodovia ERS-239, o Projeto Executivo será desenvolvido levando em consideração os estudos existentes e segundo as normas vigentes. Esta fase envolve, no mínimo, a elaboração das seguintes atividades:

- **Estudo e Relatório Iniciais;**
- **Estudos Topográficos incluindo:**
 - Toda a base de dados dos Estudos/Levantamentos/Projetos deverá estar georreferenciada no sistema de Coordenadas UTM – Universal Transversa de Mercator – e datum SIRGAS 2000;
 - Os projetos deverão ser entregues georreferenciados;
 - Identificação dos prováveis locais de ocorrência de materiais adequados à execução das obras. Essas áreas deverão ser levantadas por meio de GPS e topografia;
 - Nivelamento Geométrico;
 - Seções Transversais de terreno;
 - Implantação de Marcos, Pinos ou Piquetes de Madeira;
 - Cadastramento geral de redes públicas (águas, elétricas, fibra óptica, gás);
 - Levantamento de sinalização horizontal e vertical existente;
 - Levantamento de testadas;
 - Levantamento de vegetação.
- **Projeto de Terraplenagem;**
 - Os Projetos de Terraplenagem do trecho deverá ser desenvolvido de acordo com o disposto nas normas e procedimentos adotados pelo DAER/RS -DNIT;
- **Projeto Geométrico e de Pavimentação;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Na execução de pistas novas, deverá ser observada a instrução de serviços IS-211 Instrução de Serviço para Projeto de Pavimentação (pavimentos flexíveis), do DNIT, e ainda o exposto a seguir:

- Para o dimensionamento do pavimento deverá ser utilizado o método de dimensionamento de pavimentos flexíveis, tal como exposto no Manual de Pavimentação do DNIT, edição 2006, podendo opcionalmente haver verificação com utilização da metodologia mecânica, sendo que não poderão ser adotados módulos de resiliência obtidos através da literatura técnica.
- No caso das travessias urbanas, a inclusão deste pavimento deverá estar associada a um projeto de segurança de trânsito.
- Definição dos materiais a serem utilizados nas diversas camadas da estrutura, incluindo justificativa da indicação de cada ocorrência.
- Concepção da estrutura do pavimento e definição da seção transversal para cada segmento homogêneo.
- Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento.
- Notas de serviço contendo informações sobre todos os serviços a serem executados, definindo, para cada um: a especificação adotada, referências em estacas, extensão, largura, espessura, área ou volume, taxa de aplicação, DMT, momento de transporte e origem do material.
- Listagem dos segmentos a serem substituídos no subleito, com suas respectivas espessuras, indicando a resistência característica do material de empréstimo, as áreas de origem e sua DMT.
- Quadro de Quantidades;
- Especificações particulares e complementares.

- **Projeto de Drenagem;**

Os aspectos relacionados com os influxos e escoamentos das águas pluviais devem ser exaustivamente estudados, assim como as soluções de drenagem superficial e profunda - uma vez que a grande maioria dos acidentes geotécnicos são relacionados a problemas de drenagem.

O Projeto de Drenagem é composto por:

- a) Projeto de Drenagem: No Projeto de Drenagem deverá constar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- a.1) Indicação dos projetos tipos;
 - a.2) Informações para todas as obras existentes (a serem mantidas ou removidas);
 - a.3) Justificativa do não aproveitamento dos bueiros existentes. Estas justificativas devem ser apresentadas no texto de Projeto de Drenagem e de forma resumida na coluna;
 - a.4) Adotar altura de recobrimento, mínimo e máximo, dos bueiros de;
 - a.5) Projetar os novos bueiros, nas seções transversais, de modo a avaliar, caso a caso, a melhor situação de implantação. Verificar se o bueiro projetado é exequível em obra, se não iniciará processos erosivos à jusante, se há condições de manutenção do mesmo (ver altura da caixa coletora), e principalmente implantar o bueiro em terreno natural, sempre que possível.;
 - a.6) Para todo o dispositivo projetado, que não for padrão DAER ou DNIT, deverá obrigatoriamente ser apresentado projeto completo (desenho, memória de cálculo, quantidades e composição de preço). O desenho deve constar no Projeto de Execução;
 - a.7) Adoção de caixas coletoras com alturas de no máximo 2,50 m. Quando for necessária a indicação de caixas com altura maior, justificar;
 - a.8) Tabelas de comprimento crítico das sarjetas projetadas no trecho;
 - a.9) Compatibilizar o projeto das sarjetas com o Projeto de Terraplenagem em relação aos locais onde há previsão de empréstimos laterais. Nos locais onde houver aumento da largura da seção de corte, além da seção tipo e houver necessidade de indicação de sarjetas de corte, estas deverão ser posicionadas no pé do corte e esta indicação deve ser feita nas Listagens (legenda), de modo a indicar o posicionamento correto do dispositivo.
 - a.10) Quando houver necessidade e mediante justificativa, poderá ser projetada descida d'água.
- b) Projeto de Execução: no Projeto de Drenagem deverá constar:
- b.1) Cadastro de todos os bueiros e demais dispositivos de drenagem existentes.
 - b.2) Seções transversais gabaritadas de todas as obras de arte correntes existentes e projetadas;
 - b.3) Listagens de drenagem com todos os dispositivos existentes projetados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

b.4) Indicação dos bueiros projetados e os existentes (mantidos ou prolongados) no Projeto de Drenagem, com as informações:

- i. Planta: indicar o tipo de obra, a dimensão e a estaca;
- ii. Perfil: Indicar o diâmetro do bueiro na cota projetada, o tipo e a dimensão;

b.5) Linear de drenagem, detalhando todos os dispositivos da drenagem superficial, da drenagem profunda e os bueiros de greide e grotas. Indicar, no linear:

- i. O sentido de escoamento;
- ii. Os pontos altos e os baixos do greide;
- iii. Convenção para aterros e cortes;

b.6) Listagens e quadro de quantidades em meio digital (Planilha do tipo MS Excel).

- **Projeto de Sinalização;**

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal, vertical, pontos de parada de transporte coletivo (onde for o caso), conforme as características de via, de acordo com os padrões estabelecidos pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e Prefeitura Municipal de Araricá. Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas in loco e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelos estudos topográficos e cadastrais (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção etc.); bem como equipamentos urbanos existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques etc.); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância, veículos oficiais, etc.); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis); os sentidos de circulação da via; a hierarquização da via com as transversais; e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultadas as Secretarias Municipais que atendem às questões de Urbanismo do município.

- **Projeto de Obras Complementares;**

-

É desenvolvido em função dos demais projetos, complementando-os conforme análise de necessidades de implantação de dispositivos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

funcionalidade e de segurança do complexo da obra de engenharia, com definições, desenhos e localizações detalhadas dos dispositivos projetados de acordo com a Norma 9050 para Acessibilidade.

- **Orçamento, Quantitativo e Especificações Técnicas;**

- Regulamentações de orçamento definidos pela tabela divulgada pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;
- Sistema de Custos Referenciais de Obra SICRO; DAER e/ou composições;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Normas Técnicas e especificações DAER – DNIT.

Divulgação, Apresentação, Detalhamentos e Cortes (PDF e DWG).

O projeto deverá definir toda a revitalização e duplicação do trecho objeto deste.

Todos os estudos deverão ser submetidos à Fiscalização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. O projeto executivo deverá ser elaborado seguindo os padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste termo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.1.2. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços serão prestados por empresa de engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, compreendendo a elaboração de projeto básico e projeto executivo de engenharia rodoviária e mobilidade urbana.
- 4.1.3. São condições da contratação: Seguir definições contidas neste termo de referência e anexos.
- 4.1.4. Para elaboração do projeto executivo pretendido, o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos para a habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

4.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade fiscal perante o Município de Araricá**, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

4.4.1 Certidão de registro da contratada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) (PJ e PF), com validade na data da apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. Os dados constantes no registro do CREA/RS deverão ser idênticos aos constantes no contrato social vigente, inclusive no que se refere ao quadro social, endereço e capital social da empresa;

4.4.2 ATESTADO(S), CONTRATO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da licitante, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

4.4.3 A contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, endereço atual da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

contratante e local para o qual foi elaborado projeto executivo de obras e serviços de engenharia;

4.4.4 Comprovação do vínculo do(s) responsáveis técnicos com contratada através da carteira de trabalho, contrato social ou contrato de trabalho (cópias autenticadas), firmados entre as partes, ou comprovação de vínculo no Conselho Regional de Engenharia – CREA-RS.

4.4.5 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelo objeto da presente licitação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Será permitido o limite máximo de até 30% (TRINTA POR CENTO) DO ORÇAMENTO do total do valor contratado. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Elaboração do Projeto Executivo;
- Apresentar as ART's registradas de elaboração dos projetos;
- Indicar o nome do responsável técnico, credenciado pelo CREA, que responderá perante a Fiscalização pela execução dos serviços e prestará os esclarecimentos necessários;
- Comparecer na Prefeitura para assinar a "Ordem de Início"
- Apresentar o Cronograma Físico- elaborado pela Empresa e atualizá-lo sempre que for necessário.

6. VISTORIA / VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão contatar o(s) Responsável(eis) da Secretaria de Planejamento, do Município de Araricá,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

para efetuar a visita técnica ao local dos serviços, de modo a constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. O agendamento deve ser feito pelo telefone (51) 3560-1011 com o Eng^a Braian.

Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O prazo para a execução do projeto executivo é de 2 (dois) meses, contados da emissão da ordem de início.
- 7.2 Deverá ocorrer apresentação dos dados coletados em reunião com profissionais da EGR para avaliação e alinhamento, bem como, no mínimo, segunda reunião na fase de diagnóstico para definição conjunta de diretrizes finais na elaboração do projeto executivo.
- 7.3 O aceite do objeto se dará mediante avaliação de conformidade por parte da EGR, em relação ao solicitado em orçamento e descrito no termo de referência e anexos.

8. GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contrato, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo do contrato, sendo designado Braian Felipe Machado, engenheiro civil, CREA RS 240490
- 8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, em relação ao aspecto técnico do serviço.
- 8.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
O fiscal técnico do contrato informará ao requisitante (secretário), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante (secretário).
- 8.9 O fiscal administrativo comunicará ao requisitante, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 8.10 O fiscal administrativo coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução do histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 8.11 O requisitante emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao ser desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo encaminhar para o setor de compras e licitações para cadastro do atestado.
- 8.12 O requisitante tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.13 O fiscal técnico deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado na fiscalização/ vistoria.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1. O Objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da obra e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, incluir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização atestar a conformidade do projeto executivo apresentado, após a análise e anuência da EGR, face as especificidades do objeto e a finalidade a que se destina.

9.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do aceite do objeto, após a verificação da conformidade e consequente aceitação.

9.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Código Secundária	750184	
Despesa Principal	505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade	10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Função	4	Administração
Subfunção	121	Planejamento e Orçamento
Programa	2	Planejamento Governamental
Ação	2519	Manutenção das atividades do Departamento Apoio ao Planejamento, sua administração geral
Recurso	0001	RECURSO LIVRE
Categoria Principal	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Categoria Secundária	3.3.3.90.39.05.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS